

**CONTRATO DE LICENÇA DE REPRODUÇÃO DE OBRA**  
**N.º. 001/Ano**

**LICENCIANTE**

Rosa Gauditano Produções Fotográficas ME  
R. Quirino Pucca 89 - SP/Brasil  
CEP 05048-060 Telefax: (55 11) 3868.1505  
e-mail: [studior@uol.com.br](mailto:studior@uol.com.br) site: [www.studiorimagens.com.br](http://www.studiorimagens.com.br)  
Nome a figurar junto a obra - **Rosa Gauditano/StudioR**  
CGC - 01 520 370/0001-12 CCM- 2 527 069 9 Tel: (55 11) 3868 1505

**LICENCIADO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_  
CNPJ : \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

Neste ato representado (a) por \_\_\_\_\_ a seguir denominado (a) apenas licenciado.

**OBJETOS DA PRESENTE LICENÇA:**

**fotos** \_\_\_\_\_ (R\$ \_\_\_\_\_)  
**Crédito Obrigatório:** \_\_\_\_\_/StudioR

**VALOR TOTAL DESTA LICENÇA: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**UTILIZAÇÃO DA FOTO**

Foto \_\_\_\_\_ será utilizada \_\_\_\_\_.

Esta licença regular-se-a pelas condições adiante e, na omissão, pelas regras atinentes ao contrato de edição, conforme disposições da lei nº 9.610 de 19-02-98, a saber:

1. Os direitos de reprodução constantes desta licença não são exclusivos, salvo declaração em contrário.
2. O licenciante concede ao Licenciado o direito de reproduzir a(s) foto(s) discriminadas acima, para uma única reprodução conforme descrita na clausula Utilização da Foto em única edição, fazendo clara menção do nome autoral do Fotógrafo.
3. Salvo disposição em contrário que venham a constar na cláusula especial abaixo prevista, ou em outro contrato que as partes venham a assinar após a celebração deste, a(s) foto(s) acima não poderá (ão) ser utilizada(s) em qualquer modalidade de publicidade.
4. É permitida a transmissão através de fios telefônicos, sistemas óticos, cabos de qualquer tipo, armazenamento em computador e as demais formas de arquivamento, apenas para a finalidade de que trata esta licença.
5. As cópias de imagens que podem ser reproduzidas e estão em poder dos Usuários, seus funcionários, agentes, representantes ou fornecedores, devem ser excluídas ou destruídas trinta dias após a utilização prevista nesta licença.
6. O licenciado pagará o valor desta licença dentro de \_\_\_\_ dias contados da entrega dos original (is).
7. A presente licença é feita em caráter pessoal, não podendo o licenciado transferí-la, nem parcialmente, para terceiros, entendendo-se como terceiros, para este fim, empresas do mesmo grupo do licenciado.
8. Elege-se o foro da comarca de São Paulo para resolver litígios fundados neste contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em duas vias de idêntico teor.

**São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.**

Testemunhas -----  
-----

Licenciado : -----  
**Nome do Licenciado**

Licenciante:-----  
Rosa Gauditano Produções Fotográficas ME